

DOCUMENTO ORIGEM
 FORMULARIO S/N


001829/01-7

 ORIGEM
 (CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

 INTERESSADO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

 ASSUNTO
 INTERLEGIS

 EMENTA
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	16	/09	/2001		/	/
CEI		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

OK



SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA PRODASEN

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS



OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA Nº 001829/01-7

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

QUANT. PARLAMENTARES

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL de CONFRESA - MT

ENDEREÇO

AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE

UF

CEP

CONFRESA

MT

78.652-000

TELEFONES

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME

EDNALVA NERES GUEDES

UNIDADE/DEPARTAMENTO

CARGO

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETÁRIA/ESCRITURÁRIA

TELEFONES

FAX

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO DD/MM

PARTIDO

AGEMIRO PEREIRA RESPLANDES

17 . 09 . 53

PSB

NOME PARLAMENTAR: **AGEMIRO**

TELEFONES

FAX

SEXO

E-MAIL:

HOME PAGE:

Confresa-MT,
LOCAL

13/06/2001

Agemiro P Resplandes
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS

CM Confresa

ENRES

AGEM

FORMULÁRIO PADRÃO Nº 09-JUL-2001-1001-1829-00541-4/4

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE		UF	CEP
CONFRESA		MT	78.652-000
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
MARIA CÉLIA R. RIBEIRO ABREU		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MARIA CÉLIA		08.11.68	PSDB
TELEFONES		FAX	
..65 564 1272			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Confresa-MT, 13 / 06 2.001
LOCAL

Maria Célia R. R. Abreu
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?

SIM

NÃO

M.D.

ACCESS

RABreu



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 03
Processo Nº 1829/01
Rubrica Rose



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE CONFRESA **UF** MT **CEP** 78.652-000

TELEFONES **FAX**

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO ANICESO CARDOSO AZEVEDO **SEXO** MASCULINO

NOME PARLAMENTAR CEZAR **ANIVERSÁRIO-DD/MM** 18.08.68 **PARTIDO** PSDB

TELEFONES 65 564 1353 **FAX**

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Confresa-MT, 13, 06, 2.001 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

(Handwritten signature)

NA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

Ani cardo



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	04
Processo	1829/01
Rubrica	Roz



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLEIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA		
CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
VOMIR JOSÉ LAZZARI	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
VOLMIR LAZZARI	25.06.69	
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Confresa-MT, 13, 06, 2.001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Fólia Nº 05
Processo Nº 12910
Rubrica Raul



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO

NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA		
CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
MAURO SÉRGIO PEREIRA ASSIS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MAURO SÉRGIO	23.02.70	
TELEFONES	FAX	
.65 564 1152		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Confresa-MT LOCAL	13 / 06 / 2.001
	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA O INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N° 06
Processo N° 1829/01
Rubrica Rode



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLEIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGI - AV. N/2 ANEXO B DO SENADO FEDERAL - BRÁSILIA/DF - CEP: 70165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA
CIDADE: CONFRESA UF: MT CEP: 78.652-000
TELEFONES: FAX:
E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR
NOME COMPLETO: TEREZA CZERWINSKI SEXO: FEMININO
NOME PARLAMENTAR: TEREZA CZERWINSKI ANIVERSÁRIO-DD/MM: 18.10.47 PARTIDO: PFL
TELEFONES: FAX:
E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Confresa-MT 13/06/2001
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USAR INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	07
Processo Nº	1829/01
Rubrica	Rosa



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS

NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'B' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA		
CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES		FAX

E-MAIL:	HOME PAGE:
---------	------------

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
DIVINO PEREIRA SANTOS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
DIVINO DEZ ANO	07.11.71	PSB
TELEFONES		FAX
..65 564 1169		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Confresa-MT, 13 / 06 / 2.001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 08
Processo Nº 1829/01
Rubrica Rose



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
 PROGRAMA INTERLEGIS "AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
GEANCARLOS	19.05.72	PL
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Confresa-MT 13, 06, 2.001

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USAR INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS

Geancarlos

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA. OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
JOSE RIBEIRO SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ZEZINHO	03.11.58	PMN
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

zezinhosilva

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Confresa-MT 13, 06, 2.001 *Ausente: em viagem*

LOCAL **ASSINATURA DO PARLAMENTAR**

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 10
Processo Nº 1829/01
Rubrica Rose



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO:
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRÁSILIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA		
CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
IARAIDE GONÇALVES DIAS		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
IRAIDES		28.10.59	PPS
TELEFONES		FAX	
.. 65 564 1262			
E-MAIL:	HOME PAGE:		

Mãos

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS	
Confresa-MT LOCAL	13 / 06 / 2.001
	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º 14
18296d
Rose



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRÁSILIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE	UF	CEP
CONFRESA	MT	78.652-000
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE FARIAS	FEMININO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
MARIA CAPIM	24.10.52
TELEFONES	FAX
...65 564 12 42	

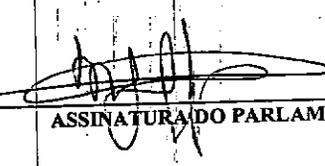
E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

capim

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE-INTERLEGIS

Confresa-MT LOCAL 13 / 06 / 2.001

ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D. ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 12
Processo Nº 1829/01
Rubrica rose



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DUVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA.
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRÁSILIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. CENTRO OESTE Nº 727 - BAIRRO VILA NOVA

CIDADE

CONFRESA

UF

MT

CEP

78.652-000

TELEFONES

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

JOAQUIM CATARINO DE ASSIS

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

QUINZIN

ANIVERSÁRIO-DD/MM

03.04.55

PARTIDO

PSDB

TELEFONES

FAX

564 1167

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Confresa-MT,

13 / 06 / 2.001

Rosente viafando

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO-PÓLO?

SIM

NÃO

M.D.

ACCESS

Quinzin 65

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Confresa - MT

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha Nº	14
Processo Nº	182910f
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.465.358/0001-08

OF. Nº 118/2.001

CONFRESA-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2.001

*Substituiu
Arenópolis - MT*

Prezado Senhor,

Vimos através do presente informá-lo que a Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso está apta a receber os aparelhos cedidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, onde entraremos com uma linha telefônica e o acesso a um provedor, a empresa que fará a referida instalação é a ACP & INFORMÁTICA LTDA Fone: 65-644-2498 (Adriano) e os funcionários deste poder Legislativo que estão a disposição para os referidos treinamentos são os seguintes: Ednalva Neres Guedes e Claudiomiro Santos Fortes.

Desde já contamos com vossa atenção e apoio e antecipadamente agradecemos apresentamos votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Agostinho P. Resplandes
 PRESIDENTE - 098

AO SENHOR,
 ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
 DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL
 DO PROGRAMA INTERLEGIS

Senado Federal

Fólia Nº 15
 Processo Nº 1829/01
 Rubrica 16

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Substituição

Data: 02/04/2002

Estado :

Município :

(F)

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU:

Num. de tombamento:

Num. série Monitor:

Num. série Gateway:

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 02/04 /2002

Ass. _____

Claudio Miro S. Fortes
 Tesoureiro
 Câmara Municipal de Confresa

Folha Nº 16
 Processo Nº 1829101
 Rubrica 82

kwi0382[1] (1731x1696x2 tiff)

14:23:06

Kwikasair
 Companhia Expressos
 Rodoviário e Aéreo

End: **12 ABELIA**
 End: **AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 413**
 CEP: **02.673.029/0008-67**

10/11/2001 K1-ITA
 000163-86 São Paulo
 BA 45600010
 6139655

Rodoviário Aéreo Fretamento

Forma de Pagamento: **BSB** Número de Prestação: **PSERV. TRANSP. N/CONTR** Código: **6.63**

Remetente: **NOVADATA SIST E COMP S/A**
 Endereço: **RMS 5 ROD ILHEUS UROCOCA SNR IGUAPE**
 Cidade: **ILHEUS BA 4560000**
 CNPJ: **51.754.240/0016-07** Ins. Est: **48870798**

Responsável pelo Frete:
 Nome: **NOVADATA SIST E COMP S/A**
 Endereço: **RMS 5 ROD ILHEUS UROCOCA SNR IGUAPE**
 Cidade: **ILHEUS BA 4560000**
 CNPJ: **51.754.240/0016-07** De Clavos: **1** ICAD. FAT
 Fret. Prémio de: **BSB** Valor: **3**

Destino: **PNOD - PROJETO BSA/96/011**
 Endereço: **VIA N-1 LESTE PAV. METAS ESP. MINIST.**
 Cidade: **BRASILIA DF 70040000**
 CNPJ: **03.723.329/0001-79** Ins. Est:

Nome/Local de Entrega:
 Endereço: **AV. CENTRO OESTE 727 ST. VILA NOVA**
 Cidade: **ARENAPOLIS MT 78420000**
 Ins. Est: **187718**

Quantidade: **46** Valor: **2.692,34**

Observações:
KWIKASAIR TAMBEM NA INTERNET
HTTP://WWW.KWIKASAIR.COM.BR
CONF. MED. PROV. No 2025 VRL PEDAGIO

DIG. ALIQ=12
4.60

ELMA /DEV. CANH. Nº.

Combinamento de Transporte Rodoviário de Cargas
 Válido para emissão até: 28/02/2001

Destinatário: **ARENAPOLIS**

Local de Entrega: **ARENAPOLIS** Data: **21/11/01** Horário:

Arquiteto e Carimbo: **Sharon**

6.009-84 - 07/04/01 **URD-946-BA** **PSERV. TRANSP. N/CONTR** **00084-1/07/PC**

Composição do Valor do Frete/Fretamento	
Item	Valor
Frete	78,58
Ad. Valor (Imp. Taxa)	0,00
Imp. de Exportação	0,00
Imp. de Importação	0,00
Imp. de Consumo	0,00
Imp. de Renda	0,00
Imp. de Renda (R.O.)	3,08
Imp. de Renda (R.I.)	13,53
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.I.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.J.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.K.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.L.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.M.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.N.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.O.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.P.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Q.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.R.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.S.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.T.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.U.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.V.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.W.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.X.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Y.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.Z.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.A.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.B.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.C.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.D.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.E.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.F.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.G.)	0,00
Imp. de Renda (R.I.H.)</	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Segi OK

Folha nº	049
Processo Nº	18.000/01-7
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONFRESA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51072/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, com sede na Av. Centro Oeste, nº 727, Confresa-MT neste ato representada por seu Presidente, Vereador VOLMIR JOSÉ LAZZARI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

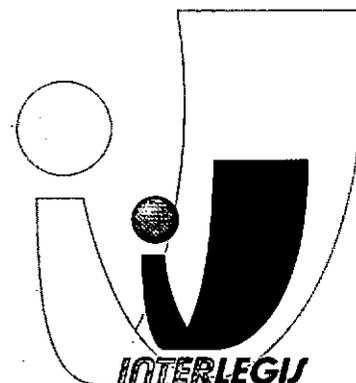
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



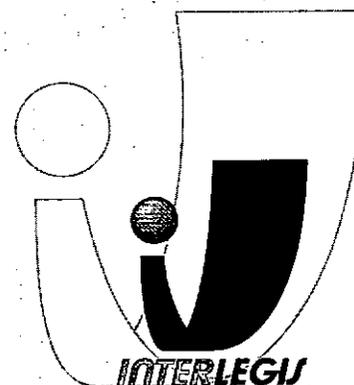


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

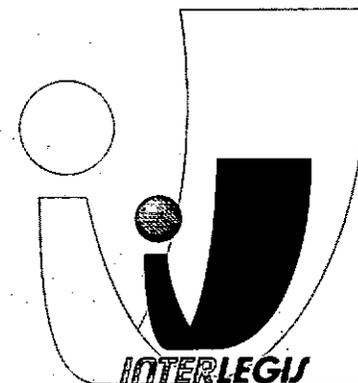
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

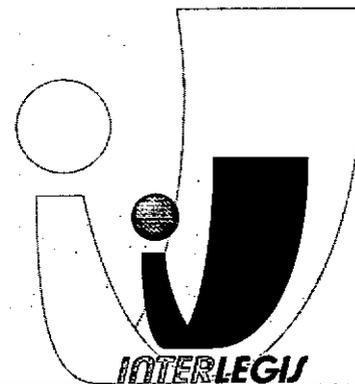
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

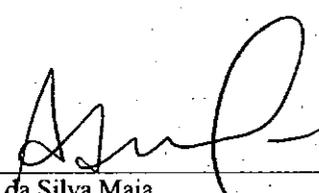
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

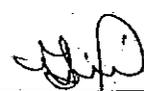
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de Dezembro de 2005.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Vereador Volmir José Lazzari
Presidente da Câmara Municipal de Confresa

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI



Representante da Câmara Municipal de Confresa
Championio Santos Fortes



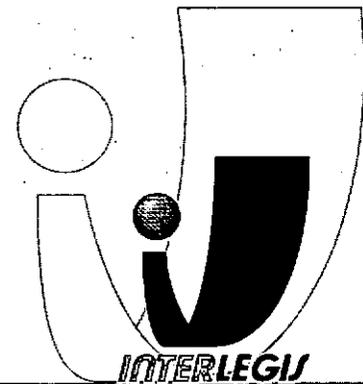

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	92
Processo Nº	18.29101-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



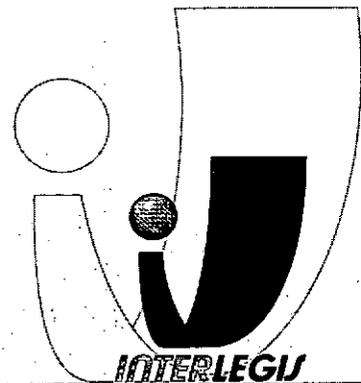


Folha Nº	23
Processo Nº	18.2910-7
Rubrica	

Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
- 01 (um) Estabilizador SMS μ RE 1000Bi fax, net com controle.





Compara - MT

Folha Nº 24
Processo Nº 12.99/06
Rubrica

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51069/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Vereador Weber Luiz Benedito

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51072/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Coimbra/MT - Vereador Volmir José Lazzari

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51073/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Diamantino/MT - Vereador Juviano Lincoln

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51076/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matupá/MT - Vereador Antônio Pereira Sobrinho

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51077/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT - Vereador Cicero Tenório de Albuquerque

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51080/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT - Vereador Manoel José da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51081/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranaitá/MT - Vereador Hagiba Dela Justina

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51082/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranatinga/MT - Vereador Aguielino Maciel Melo

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51085/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondonópolis/MT - Vereador Mohamad Khalil Zehar

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51086/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São do Céu/MT - Vereador Jádilson Alves de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51087/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT - Vereador Ugo da Conceição Padilha

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51089/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sinop/MT - Vereador José Pedro Serafini

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51090/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Saninho Agustinho Salerno

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27058/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Girau do Poço/AL - Vereador Jarbas Pereira Lopes

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 88/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços para aquisição de carrinhos para transporte de processos, conforme as especificações do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III Ata de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 24/11/2006 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo I, 3 andar, sala 352. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para consulta e download nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Também está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3 andar do Ed. Anexo I, sala n. 352, das 12h às 19h, ao custo de R\$ 0,35 por folha.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO
Pregeiro

(SIDEC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 87/2006

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 87/2006 contratação de empresa especializada para cessão do direito de uso ilimitado de composições e gravações musicais para sincronização de produtos audiovisuais do STF declarou vencedora a empresa Exemplum Comunicação & Marketing Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

PREGÃO Nº 93/2006

O Pregoeiro do STF comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 93/2006 aquisição de cabo de rede UTP e de patch cords, que declarou vencedora do certame a empresa Krista Eletrônica Ltda., para o item 01. Não houve proposta vencedora para o item 02.

GETÚLIO VAZ

(SIDEC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326837. Objeto: participação de servidores do STF no evento Funcionamento Interno de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI. Contratada: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG/DF. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21.11.2006, por Clémio Moreira Castañon, Secretário de Administração. Ratificação: em 22.11.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00053 - Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAHUEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeiro

(SIDEC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 88/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de torçoras eletrônicas para lavatórios. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 23/2006

O Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Megadata Distribuidora de Produtos de Informática Ltda.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA

(SIDEC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 60/2006

A Pregoeira, designada pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Coronário Editora Gráfica Ltda. Itens 1 e 2.

RAHUEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDEC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	1829/01-7
Rubrica	Adria



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Confresa
Avenida Centro-Oeste, s/nº - Centro
Confresa - MT



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/ Kim Bolduc
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 05/2008
Marcio

Folha Nº 27
Processo Nº 1829/03-7
Rubrica *Adm*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Confresa

C

Avenida Centro-Oeste, s/nº - Centro
Confresa - MT
78652-000

UF

PAÍS / PAYS

C

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

REBIMENTO
RATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

W. Desidério Cavalcanti 09/09/08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Cleber R. Silva
MAT. 8.428696-2

AC-CONFRESA
09 SET 2008

PA 317398 GP/TO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 0 8 6 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília BSE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid for postal routing information